



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
COORD DE GESTÃO DE PESSOAS - FRAIBURGO**

**RETIFICAÇÃO Nº 3 / 2025 - CGP/FRAIB (11.01.12.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Fraiburgo-SC, 09 de julho de 2025.**

**RETIFICAÇÃO 1**

**EDITAL Nº 66/CAMDP/IFC/2025, de 17 de Junho de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento, Inclusão, Diversidade e Assistência à Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 334/2024 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a RETIFICAÇÃO 1 do Edital 66/CAMDP/IFC/2025, publicado no DOU em 18/06/2025, seção 3, página 37, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo.

**ONDE SE LÊ:**

**3 – DA COMISSÃO AVALIADORA**

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 3 (três) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados na rede do Instituto Federal Catarinense, designados por portaria do Diretor-Geral do Campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

[...]

**5 – DA PROVA DIDÁTICA**

[...]

5.6 – Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 04 (quatro) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

**LEIA-SE:**

**3 – DA COMISSÃO AVALIADORA**

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por **2 (dois)** professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados na rede do Instituto Federal Catarinense,

designados por portaria do Diretor-Geral do Campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

[...]

## 5 – DA PROVA DIDÁTICA

[...]

5.6 – Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em **03 (três)** vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

Blumenau, 09 de julho de 2025.

**IARA MANTOANELLI**

Pró-Reitora de Desenvolvimento, Inclusão, Diversidade e Assistência à Pessoa

*(Assinado digitalmente em 09/07/2025 18:03 )*

IARA MANTOANELLI  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPESSOAS/REI (11.01.18.00.53)  
Matrícula: 1883457

**Processo Associado: 23352.002217/2025-26**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/07/2025** e o código de verificação: **b9bb931475**